



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 05 de outubro de 2016

Edição nº 1.603

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI "R" Nº 105, de 4 de outubro de 2016

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Luiz Edson Fachin.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao Município.

**Art. 2º** – Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Luiz Edson Fachin, por sua atuação na promoção da justiça e da cidadania e por sua contribuição para o desenvolvimento do Município.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes da concessão da distinção de que trata esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica do Município.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2016.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**NÉLVIO JOSÉ HÜBNER**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

### AUTO DE INFRAÇÃO Nº 032 / 2016

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, AUTUOU a Senhora MARCIA SIMONE PICININ WEBER, proprietária do imóvel residencial, cadastro nº 30.566, localizado na Rua Piratini, nº 2807, pelo corte de 01 (uma) árvore sem autorização, no passeio do imóvel supra citado, conforme o Art. 50, Inciso I do Plano de Arborização de Toledo ( Lei nº 2.154/2013).

Engº Ftal. Paulo Jorge S. de Oliveira  
Especialista em Gestão Ambiental  
Analista em Meio Ambiente I  
CREA/PR Nº 17.223/D

## EDITAL DE HABILITAÇÃO - NOVA DOCUMENTAÇÃO

### REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 001/2016-TRÂNSITO MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** a seguinte empresa:

**- TRANSGUARD DO BRASIL REMOÇÃO E CAUTELAMENTO DE VEÍCULOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

A empresa **M. REBELLATO – AUTOMÓVEIS – ME**, foi inabilitada pelo não atendimento ao item 3.3 do edital, a mesma não apresentou a nova documentação de habilitação solicitada, constante do item 3.3 do edital.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 04 de Outubro de 2016.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 05 de outubro de 2016

Edição nº 1.603

Página 2



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

### COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Transferências do Salário Educação	16/09/2016	322.419,89
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	20/09/2016	404.167,71
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20/09/2016	13.028,79
Ministério da Fazenda	Cota – Parte Royalties – Compensação Financeira Pela Produção do Petróleo – LE7. 990/89	26/09/2016	38.586,70
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Variável Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ	27/09/2016	35.700,00
Fundo Nacional de Saúde	Componente Para Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUS)	27/09/2016	10.183,02
Fundo Nacional de Saúde	Programa Qualificação – Ações Vigilância em Saúde – PQAUS	27/09/2016	68.651,53
Fundo Nacional da Saúde	Bloco MC E AC Ambulatorial - CISCOPAR	29/09/2016	208.081,65
<b>NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>			

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**MENSAGEM Nº 97**, de 30 de setembro de 2016

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORA VEREADORA,  
SENHORES VEREADORES:**

Em cumprimento aos princípios legais, em especial o disposto no § 6º do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Toledo e na Lei Complementar nº 7, de 27 de junho de 2001, temos a honra de submeter à apreciação desse soberano Legislativo a proposta orçamentária do Município de Toledo, para o exercício financeiro de 2017.

A proposição que ora remetemos a essa Casa é fruto do acolhimento das prioridades definidas pela comunidade, através de suas diversas entidades representativas, em audiências públicas realizadas nos dias 23 de maio e 15 de setembro passado, bem como das atividades, programas e projetos necessários aos investimentos, à manutenção e à operação das funções do governo municipal.

A proposta orçamentária para o exercício vindouro, igualmente como as anteriores, mantém compatibilidade com as prioridades definidas no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Essa compatibilidade resulta bastante visível na medida em que o PPA está disposto por programas de governo, estando cada um deles dividido pelas ações

necessárias ao atingimento dos programas. As ações do PPA coincidem com as da LDO e, por conseguinte, cada dotação no projeto de lei do orçamento está ligada a uma ação do PPA/LDO.

O princípio orçamentário do equilíbrio também está contemplado na medida em que a estimativa da receita iguala-se à fixação da despesa, no valor total de R\$ 538.504.962,46 (quinhentos e trinta e oito milhões quinhentos e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), englobando a administração direta e a indireta.

Assim, valores que serão transferidos ao FUNREBOM, à FUNTEC e à Coordenação de Previdência – TOLEDOPREV não configurarão despesa da administração direta, ficando a receita da administração direta superior em relação à despesa, pelo valor que se pretende transferir à administração indireta, que soma R\$ 894.995,26 (oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

Com este procedimento, deixaremos de empenhar a despesa de transferência à administração indireta, enquanto que esta deixará de registrar como receita os valores recebidos da administração direta, o que resultará na eliminação de dupla contagem desses valores.

Para a projeção das receitas foram considerados alguns parâmetros, como a taxa de inflação de 9%, tendo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 05 de outubro de 2016

Edição nº 1.603

Página 3

como base o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor projetado pelo IBGE e a série histórica de crescimento das receitas municipais. Na projeção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), os valores compreendem, além da taxa de inflação de 9% (nove por cento), o aumento do número de imóveis passíveis de cobrança do imposto, conforme registrado no cadastro de imóveis do Município. Nas receitas de ICMS e FPM, os valores foram projetados conforme os índices fornecidos pelos órgãos competentes e a série histórica de crescimento.

A proposta orçamentária para 2017 contém, também, valor de operação de crédito externa com a Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) para execução de programas ambientais, de conservação de solo e de infraestrutura viária, no valor de R\$ 11.771.989,59 (onze milhões setecentos e setenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), e de operações de crédito internas do Programa Pró-Transporte, relativas à execução de obras de infraestrutura viária urbana, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais).

Também foram incluídas na proposta orçamentária receitas de convênios e programas com órgãos federais e estaduais, relativos a projetos já aprovados, mas cujos recursos ainda não foram recebidos ou que serão repassados parceladamente, como para a construção do Centro de Iniciação ao Esporte – CIE, no valor de R\$ 3.368.698,83 (três milhões trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), a construção dos Centros de Educação Infantil do Jardim Concórdia, Vila Pioneiro e Pinheirinho, no valor de R\$ 3.056.920,67 (três milhões cinquenta e seis mil novecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), a construção de Escola Municipal no Jardim Porto Alegre, no valor de R\$ 3.533.382,01 (três milhões quinhentos e trinta e três mil trezentos e oitenta e dois reais e um centavo), e para os equipamentos para a Caixa Cênica para o Teatro Municipal, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Para o exercício de 2017, continua-se adotando, por orientação do Tribunal de Contas do Estado, sistemática de informação dos valores dos tributos, onde são especificados os valores brutos de arrecadação e as deduções referentes às isenções e descontos concedidos, bem como de outras deduções, como a inadimplência do contribuinte, de forma que, somando-se os valores brutos e as deduções, projeta-se o valor estimado a ser arrecadado. Com isso, será possível visualizar a real capacidade de arrecadação de cada tributo e as causas do não atingimento dessas metas.

A proposta orçamentária contempla, ainda, valores para o pagamento do serviço da dívida contratada, da dívida confessada e de previsões de contratações, no valor total de R\$ 8.730.000,00 (oito milhões setecentos e trinta mil reais). Ainda com relação às dívidas assumidas, apresentamos, anexos a esta mensagem, relatórios que informam a posição até 31 de agosto do corrente ano da dívida fundada interna e da dívida flutuante do Município de Toledo.

Por esses dados, podemos observar que o Município de Toledo encontra-se em situação financeira confortável, pois a receita comporta o pagamento da dívida, a manutenção das atividades e ainda possibilita novos investimentos. Isso pode ser confirmado com as liberações de financiamento feitas por órgãos como a Agência Francesa de Desenvolvimento, a Caixa Econômica Federal, e ainda pela Secretaria do Tesouro Nacional, que somente autorizam a operação de crédito após minuciosa análise da capacidade de endividamento e de pagamento do Município.

As prioridades definidas pelas comunidades nas audiências do Orçamento Participativo estão incluídas na proposta e podem ser visualizadas nos projetos e atividades que contêm a identificação “Orçamento Participativo”.

Em cumprimento ao que determina a Lei “R” nº 86/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), o Orçamento-Programa para 2017, que reúne os orçamentos da administração direta, da fundacional, da autárquica e dos fundos especiais, contém no Quadro de Detalhamento da Despesa a relação de projetos e atividades com sua respectiva descrição e codificação, de maneira que possam ser melhor compreendidas as ações governamentais.

Isto posto, submetemos à apreciação dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **“estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2017”**, em R\$ 538.504.962,46 (quinhentos e trinta e oito milhões quinhentos e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), incluídos os recursos da administração direta, da fundacional, da autárquica e dos fundos especiais.

Colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para a prestação de quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

**ADELAR JOSÉ HOLSBACH**

Prefeito em Exercício do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMAR DORFSCHMIDT**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Toledo – Paraná



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 05 de outubro de 2016

Edição nº 1.603

Página 4

### **PROJETO DE LEI Nº 141/2016**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

**Art. 2º** – O Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 538.504.962,46 (quinhentos e trinta e oito milhões quinhentos e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), incluídos os recursos da administração direta, da fundacional, da autárquica e dos fundos especiais.

**Art. 3º** – A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

<b>I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>419.860.788,38</b>
RECEITAS CORRENTES.....	390.384.722,28
Receita Tributária.....	100.050.000,00
Receita de Contribuições.....	11.870.000,00
Receita Patrimonial.....	10.133.661,39
Receita de Serviços.....	3.044.377,16
Transferências Correntes.....	245.993.044,69
Outras Receitas Correntes.....	19.293.639,04
RECEITAS DE CAPITAL.....	29.476.066,10
Operações de Crédito.....	14.071.989,59
Alienação de Bens.....	1.808.400,00
Transferências de Capital.....	13.595.676,51
<b>II - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA .....</b>	<b>14.731.768,29</b>
RECEITAS CORRENTES .....	10.185.234,44
Receita de Contribuições.....	9.322.611,36
Receita Patrimonial.....	597.447,48
Outras Receitas Correntes.....	265.175,60
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA.....	4.546.533,85
Receita de Operações Intra-Orçamentárias.....	4.546.533,85
<b>III - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS.....</b>	<b>103.912.405,79</b>
a) COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA - TOLEDOPREV	
RECEITAS CORRENTES.....	50.758.083,17
Receita de Contribuições.....	14.056.763,17
Receita Patrimonial.....	33.000.000,00
Outras Receitas correntes.....	3.701.320,00
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA.....	49.911.822,62
Receita de Operações Intra-Orçamentárias.....	49.911.422,62
Outras Receita Correntes Intra-Orçamentárias.....	400,00
b) FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
RECEITAS CORRENTES.....	3.187.500,00
Receita Patrimonial.....	37.500,00
Receitas de serviços.....	100.000,00
Outras Receitas correntes.....	3.050.000,00
c) FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS – FUNREBOM	
RECEITAS CORRENTES.....	55.000,00
Receita Patrimonial.....	55.000,00
<b>IV - TOTAL DA RECEITA.....</b>	<b>538.504.962,46</b>

**Art. 4º** – A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

<b>I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>418.965.793,12</b>
--------------------------------------	-----------------------



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII Toledo, 05 de outubro de 2016 Edição nº 1.603 Página 5

LEGISLATIVO MUNICIPAL.....	10.200.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....	8.363.003,09
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.....	14.373.196,26
SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.....	40.910.287,79
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	2.729.041,12
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.....	3.757.448,05
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	1.640.982,02
SECRETARIA DA CULTURA.....	5.669.649,11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	109.942.631,90
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.....	13.065.974,46
SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, DE INOVAÇÃO E TURISMO.....	4.950.407,70
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.....	14.289.747,72
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO.....	45.719.073,54
SECRETARIA DA SAÚDE.....	94.236.057,16
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTEC.....	4.659.082,76
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA.....	15.988.443,37
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES.....	512.946,55
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL.....	16.617.782,81
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.....	8.241.940,24
SECRETARIA DA JUVENTUDE.....	1.509.913,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	1.588.183,70
<b>II - ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL.....</b>	<b>114.636,49</b>
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE TOLEDO - FUNTEC..... 114.636,49	
<b>III - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA.....</b>	<b>14.731.768,29</b>
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO..... 14.731.768,29	
<b>IV - ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS ESPECIAIS.....</b>	<b>104.692.764,56</b>
COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA – TOLEDOPREV..... 100.694.905,79	
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM..... 803.358,77	
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO..... 3.194.500,00	
<b>V - TOTAL DA DESPESA.....</b>	<b>538.504.962,46</b>

**Art. 5º** – O orçamento de investimentos da empresa pública de direito privado fixa a despesa, para o exercício de 2017, em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), de acordo com a seguinte especificação:

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR

RECURSOS PRÓPRIOS.....	1.000.000,00
TOTAL.....	1.000.000,00

**Art. 6º** – A reserva de contingência para o exercício financeiro de 2017 será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para as dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes para o atendimento de suas despesas.

**Art. 7º** – Fica o Executivo municipal autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, até o limite de:

I – no orçamento da administração direta (Executivo): R\$ 81.753.158,62 (oitenta e um milhões setecentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos);

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito: R\$ 638.900,00 (seiscentos e trinta e oito mil e novecentos reais);

III – no orçamento da Coordenação de Previdência (TOLEDOPREV): R\$ 20.138.981,16 (vinte milhões cento e trinta e oito mil novecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos);

IV – no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (CAST): R\$ 2.946.353,66 (dois milhões novecentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos);

V – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM): R\$ 160.671,75 (cento e sessenta mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos);

VI – no orçamento da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC): R\$ 22.927,30 (vinte e dois mil novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 05 de outubro de 2016

Edição nº 1.603

Página 6

§ 1º – Os valores mencionados nos incisos do **caput** deste artigo correspondem a vinte por cento do valor total previsto no orçamento de cada entidade, conforme autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

§ 2º – O manejo orçamentário a que se refere o **caput** deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição e remanejamento de recursos, nos termos do artigo 17 e seus parágrafos da Lei “R” nº 86, de 25 de agosto de 2016.

§ 3º – Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo, os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 8º** – Fica o Executivo municipal autorizado a:

I – contratar operações de crédito internas para a realização de investimentos em obras de infraestrutura, podendo dar como garantia de pagamento parte das cotas de participação no ICMS a que tem direito o Município;

II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, para manter o equilíbrio orçamentário, até os limites fixados em Resoluções do Senado Federal.

**Art. 9º** – Fica o Legislativo municipal autorizado, nos termos do inciso VI do artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Toledo, a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, até o limite de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), dando ciência ao Executivo municipal, observadas as demais disposições previstas no artigo 7º desta Lei.

**Art. 10** – Em decorrência das mudanças na contabilidade aplicada ao setor público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica o Executivo municipal autorizado a:

I – adequar as naturezas de despesa e fontes de recurso conforme reestruturação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – adequar a numeração dos órgãos e unidades orçamentárias conforme normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III – adequar as contas de receita conforme as fontes de recurso e de acordo com o plano de contas emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IV – adequar os programas de trabalho conforme as fontes de recurso, no anexo “Quadro de Detalhamento da Despesa”.

Parágrafo único – As modificações descritas no **caput** deste artigo não implicarão a alteração das receitas e despesas aprovadas por esta Lei.

**Art. 11** – Esta Lei terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 12** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2016.

**ADELAR JOSÉ HOLSBACH**

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**PORTARIA Nº 151**, de 4 de outubro de 2016

Prorroga a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora Adaiane Nascimento, conforme decisão de perícia médica.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

considerando os afastamentos nos períodos de 17 a 19 e 22 a 28 de agosto, conforme atestados médicos apresentados pela servidora;

considerando a perícia médica realizada no dia 12 de setembro de 2016;

considerando nova perícia médica realizada no dia 3 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a concessão de licença para tratamento de saúde à servidora Adaiane Nascimento, Assistente Legislativo, permanecendo afastada de suas funções por mais 64 dias, a contar de 28 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 4 de outubro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente da Câmara Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, amparado nos termos da alínea “n” do inciso I do artigo 46, combinada com o inciso I do artigo 123 e seu § 1º, ambos do Regimento Interno,

torna pública a convocação dos vereadores para a realização de duas sessões extraordinárias nos **dias 6 e 7 de outubro de 2016, com início às 9 horas**, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, da Câmara Municipal de Toledo, com a finalidade de deliberar em primeiro e segundo turno sobre o **Projeto de Lei nº 135, de 2016**, que altera a legislação que autorizou o Município de Toledo a conceder incentivos e a desenvolver ações para a implementação do Programa Municipal “Esporte Cidadão”, que tramita em regime de urgência.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente da Câmara Municipal

### ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (19.09.2016), segunda-feira, às quatorze horas e quatorze minutos (14h14min), no Auditório e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 05 de outubro de 2016

Edição nº 1.603

Página 7

Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigésima Primeira Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura, sob a direção do Vereador Ademar Dorfschmidt, Presidente do Legislativo, e secretariada pelo Vereador Marcos Zanetti, Segundo-Secretário. Registraram presença os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airton Paula, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, a Vereadora Sueli Guerra e o Vereador Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os Vereadores Tita Furlan e Vagner Delabio registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente.

### PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou ao Plenário que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento, de Desenvolvimento Urbano e Economia, da Saúde, Seguridade Social e Cidadania, de Trabalho, Administração e Serviços Públicos e de Educação, Cultura e Desporto, se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar os Projetos de Lei nº 104, 108, 111, 116, 121, 122, 123, 124 e 125, de 2016, e que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação destes Projetos de Lei. Sendo assim, estavam asseguradas a discussão e votação destes Projetos, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. Em seguida, o Presidente solicitou ao Segundo-Secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foi: Ofício nº 079, de autoria do Conselho Comunitário de Segurança de Toledo. Na sequência, o Presidente comunicou que a Câmara recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal ([www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)). Neste momento o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao Primeiro-Secretário, que neste momento passou a secretariar a sessão, que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI: Projeto de Lei nº 127, de 2016**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. (Loteamento Portal da Barão); **Projeto de Lei nº 128, de 2016**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. (Loteamento Campo Belo); **Projeto de Lei nº 129, de 2016**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. (Loteamento Mirante do Lago); **Projeto de Lei nº 130, de 2016**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. (Loteamento Miotto); **Projeto de Lei nº 131, de 2016**, do Vereador Tita Furlan, que declara de utilidade pública a Orquestra de Violão de Toledo; **Projeto de Lei nº 132, de 2016**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. (Loteamento Rossetto); **Projeto de Lei nº 133, de 2016**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. (Loteamento Santa Felicidade); **Projeto de Lei nº 134, de 2016**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

(Loteamento Campina Verde); **Projeto de Lei nº 135, de 2016**, do Poder Executivo, que altera a legislação que autorizou o Município de Toledo a conceder incentivos e a desenvolver ações para a implementação do Programa Municipal "Esporte Cidadão". Na sequência, o Presidente colocou em votação o pedido de urgência solicitado pelo Poder Executivo no Projeto de Lei nº 135, de 2016, que altera a legislação que autorizou o Município de Toledo a conceder incentivos e a desenvolver ações para a implementação do Programa Municipal "Esporte Cidadão". Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o pedido, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. Concluída a leitura dos projetos de lei, o Presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes deste Legislativo. **INDICAÇÕES: Indicação nº 380**, de 2016, do Vereador Ademar Dorfschmidt: construção de trevo na Rodovia PR-585 que liga Toledo a São Pedro do Iguaçu, no entroncamento com a Rua Carlos Sbaraini, Jardim Panorama; **Indicação nº 381**, de 2016, do Vereador Ademar Dorfschmidt: pavimentação asfáltica na Rua General Canabarro, no trecho compreendido entre a Rua Sílvia Manica e a Avenida Maripá; **Indicação nº 382**, de 2016, do Vereador Airton Paula: asfaltamento e iluminação da Rua Aloíso Anschau, entre a Avenida Nossa Senhora de Fátima e a Rua Luzerna, no Jardim Porto Alegre; **Indicação nº 383**, de 2016, do Vereador Alcídio Pastório: manutenção da iluminação na rua Guimarães Rosa no Jardim Europa; **Indicação nº 384**, de 2016, do Vereador Odair Maccari: limpeza geral do calçadão da Praça Memorial da Cerâmica em Novo Sarandi; **Indicação nº 385**, de 2016, do Vereador Reinaldo Rocha: arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **Indicação nº 386**, de 2016, do Vereador Renato Reimann: adequação da estrada que liga a Rodovia Municipal OT-304 (Linha Dr. Ernesto) e a Rodovia Municipal OT-415 (estrada de acesso a Bragantina); **Indicação nº 387**, de 2016, do Vereador Renato Reimann: instalação de equipamentos de climatização no posto de saúde do Distrito de Vila Nova; **Indicação nº 388**, de 2016, do Vereadora Sueli Guerra: sequência de pavimentação asfáltica na Rua Giustina Genari, no Jardim Tocantins; **Indicação nº 389**, de 2016, do Vereador Vagner Delabio: reparos na iluminação pública na Rua Matelândia, em frente ao nº 172; **Indicação nº 390**, de 2016, do Vereador Vagner Delabio: reparos na boca de lobo na Avenida Maripá esquina com Rua Monteiro Lobato, em frente ao Supermercado Hebrom; **Indicação nº 391**, de 2016, do Vereador Walmor Lodi: implantação de redutores de velocidade na Rua Joaquim Piazza. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: Requerimento nº 102, de 2016**, dos Vereadores Rogério Massing, Ademar Dorfschmidt, Airton Paula, Edinaldo Santos, Genivaldo Paes, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha e Vagner Delabio: moção de aplausos a Fanfarra da Escola Municipal São Luiz e da Escola Estadual do Campo São Luiz, pela participação no Desfile Cívico de 11 de Setembro no Distrito de São Luiz do Oeste. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 103, de 2016**, dos Vereadores Odair Maccari, Alcídio Pastório, Luís Fritzen, Luiz Johann, Renato Reimann, Tita Furlan e Walmor Lodi: moção de aplausos ao professor e instrutor da banda (fanfarra) Neri Antônio Sebastiany pela dedicação e trabalho prestados.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 05 de outubro de 2016

Edição nº 1.603

Página 8

Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 104, de 2016**, dos Vereadores Odair Maccari, Alcídio Pastório, Luís Fritzen, Luiz Johann, Renato Reimann, Tita Fulan e Walmor Lodi: moção de aplausos à Escola Municipal Orlando Luiz Basei e à Escola Estadual Novo Sarandi pela realização do desfile de 7 de Setembro no Distrito de Novo Sarandi. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento nº 105, de 2016**, dos Vereadores Wagner Delabio, Adriano Remonti, Aírton Paula, Alcídio Pastório, Edinaldo Santos, Genivaldo Paes, Neudi Mosconi e Walmor Lodi: moção de aplausos ao Hospital Bom Jesus pelos 45 anos de existência comemorados no dia 14 de setembro de 2014. Colocado em discussão o Requerimento foi para a Ordem do Dia por solicitação do Vereador Wagner Delabio. **REQUERIMENTO SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DA MESA: Requerimento nº 106, de 2016**, dos Vereadores Luís Fritzen e Alcídio Pastório, que solicita ao DNIT a implantação de novo acesso ao Distrito de Bom Princípio do Oeste. Após a apresentação do requerimento, o Presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos.

### GRANDE EXPEDIENTE

Acessaram a tribuna para se pronunciar os Vereadores Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Walmor Lodi, Ademair Dorfschmidt, Adriano Remonti, Alcídio Pastório, Genivaldo Paes, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti e Odair Maccari (00:16:04)\*. O Vereador Rogério Massing, a Vereadora Sueli Guerra e o Vereador Neudi Mosconi pediram para somar seu tempo ao horário de lideranças. Passado para o pronunciamento dos líderes de bancadas, do governo e da oposição, os vereadores fizeram uso da tribuna na seguinte ordem: Tita Furlan (Líder do Bloco União por Toledo), Neudi Mosconi (Líder do Bloco Por um Toledo Melhor), Sueli Guerra (Líder do PMDB), Luís Fritzen (Líder da Oposição), Rogério Massing (Líder do Governo) (01:22:33)\*.

### ORDEM DO DIA

Confirmada a presença dos Vereadores e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO (regime de urgência): Projeto de Lei nº 122, de 2016**, do Poder Executivo, que procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 123, de 2016**, do Poder Executivo, que procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (02:09:08)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 124, de 2016**, do Poder Executivo, que procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2017, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado

por unanimidade. **Projeto de Lei nº 125, de 2016**, do Poder Executivo, que procede a alteração na legislação que dispõe sobre o orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, e autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (02:21:46)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Luís Fritzen acessou a tribuna para declarar seu voto (02:28:30)\*. **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 109, de 2016**, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a permuta de imóveis integrantes do patrimônio público municipal e à afetação do bem a ser recebido pelo Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Científico o Plenário de que o Projeto de Lei nº 109, de 2016, com deliberação favorável em turno final nesta sessão, será encaminhado em forma de autógrafa, ao Chefe do Executivo do Município para a competente sanção legal. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 104, de 2016**, dos Vereadores Wagner Delabio e Marcos Zanetti, que dispõe sobre o comércio de artigos de conveniência e prestação de serviços de utilidade pública em farmácias e drogarias, no Município de Toledo. Procedeu-se primeiramente a discussão da Emenda Modificativa, que na ausência de manifestação dos parlamentares, passou-se à votação. Anunciada a votação da Emenda Modificativa, o Vereador Wagner Delabio acessou a tribuna para encaminhar seu voto (02:36:34)\*. O Projeto foi colocado em discussão e os autores, Vereadores Wagner Delabio e Marcos Zanetti, acessaram a tribuna para seu pronunciamento (02:39:36)\*. Anunciada a votação do Projeto, o Vereador Genivaldo Paes acessou a tribuna para encaminhar seu voto (02:46:52)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 108, de 2016**, do Poder Executivo, que autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de rede de energia elétrica na Linha Sperafico, neste Município. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Adriano Remonti acessou a tribuna para declarar seu voto (02:50:26)\*. **Projeto de Lei nº 111, de 2016**, do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Sérgio Canan. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, o Vereador Luís Fritzen acessou a tribuna para encaminhar seu voto (02:51:54)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, a Vereadora Sueli Guerra e os Vereadores Rogério Massing e Luiz Johann acessaram a tribuna para declarar seu voto (02:54:18)\*. **Projeto de Lei nº 116, de 2016**, do Vereador Lucio de Marchi, que declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Esportivo Social e Cultural Torcida Porcos Selvagens. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (02:59:09)\*. Anunciada a votação do Projeto, a Vereadora Sueli Guerra e os Vereadores Alcídio Pastório e Luís Fritzen acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (03:06:59)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 05 de outubro de 2016

Edição nº 1.603

Página 9

unanimidade. **Projeto de Lei nº 121, de 2016**, da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, que altera a legislação que estabelece normas para as eleições de diretores de escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública municipal de ensino de Toledo. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (03:13:53)\*. Anunciada a votação do Projeto, o Vereador Genivaldo Paes e a Vereadora Sueli Guerra acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (03:23:03)\*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Luiz Johann acessou a tribuna para declarar seu voto (03:28:18)\*. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 104, 108, 111, 116, 121, 122, 123, 124 e 125, de 2016, aprovados em primeiro turno nesta sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão. **MATÉRIA EM TURNO ÚNICO: Requerimento nº 105, de 2016**, dos Vereadores Wagner Delabio, Adriano Remonti, Airton Paula, Alcídio Pastório, Edinaldo Santos, Genivaldo Paes, Neudi Mosconi e Walmor Lodi: moção de aplausos ao Hospital Bom Jesus pelos 45 anos de existência comemorados no dia 14 de setembro de 2014. O Vereador Wagner Delabio, que solicitou a discussão deste requerimento durante o Pequeno Expediente, acessou a tribuna para seu pronunciamento (03:30:14)\*. Colocado em única votação global, o Requerimento foi aprovado por unanimidade.

### COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares, sendo que a Vereadora Sueli Guerra e os Vereadores Tita Furlan, Adriano Remonti, Alcídio Pastório, Luís Fritzen, Luiz Johann e Renato Reimann fizeram uso da tribuna (03:36:22)\*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Ademar Dorfschmidt, declarou encerrados os trabalhos às dezoito horas e três minutos (18h03min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pelo Primeiro-Secretário, Vereador Wagner Delabio.

ADEMAR DORFSCHMIDT VAGNER DELABIO  
Presidente da Câmara Municipal Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 3 de outubro de 2016

Presidente do Legislativo

### ATA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (26.09.2016), segunda-feira, às quatorze horas e oito minutos (14h08min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Trigésima Segunda Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura, sob a direção do Vereador Ademar Dorfschmidt, Presidente do Legislativo, e secretariada pelo Vereador Wagner Delabio, Primeiro-Secretário. Registraram presença os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Airton Paula, Alcídio Pastório, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Luís

Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, a Vereadora Sueli Guerra, os Vereadores Wagner Delabio e Walmor Lodi. Havendo quórum legal, o Presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. O Vereador Adriano Remonti registrou sua presença após o início do Pequeno Expediente. Estavam ausentes os Vereadores Rogério Massing e Tita Furlan.

### PEQUENO EXPEDIENTE

O Presidente comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da vigésima nona e trigésima sessões ordinárias, realizadas nos dias 5 e 12 de setembro, e ausência de impugnação, são consideradas aprovadas. Após isto, o Presidente comunicou ao Plenário que os membros das Comissões de Legislação e Redação e de Educação, Cultura e Desporto, se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar o Projeto de Lei nº 112, de 2016, e que as Comissões referidas, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação deste Projeto de Lei. Sendo assim, estava assegurada a discussão e votação deste Projeto, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. Em seguida, o Presidente solicitou ao Primeiro-Secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foi: Ofício nº 498/2016, do Ministério Público. Na sequência, o Presidente comunicou que a Câmara recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra no site da Câmara Municipal ([www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)). Neste momento o Presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao Primeiro-Secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI: Projeto de Lei nº 136, de 2016**, do Vereador Marcos Zanetti, que declara de utilidade pública a Associação dos Farmacêuticos de Toledo (ASTFAR); **Projeto de Lei nº 137, de 2016**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016. Concluída a leitura dos projetos de lei, o Presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes deste Legislativo. **INDICAÇÕES: Indicação nº 392**, de 2016, do Vereador Ademar Dorfschmidt: implantação de Academia da Terceira Idade (ATI) na área do Terminal Rodoviário de Toledo; **Indicação nº 393**, de 2016, do Vereador Ademar Dorfschmidt: criação de Programa Hortas Comunitárias no Município de Toledo, nos termos do proposto anteprojeto; **Indicação nº 394**, de 2016, do Vereador Airton Paula: adequação da pintura de meio-fio para liberação de estacionamento, em frente a panificadora e confeitaria Sol, na rua Artur Mazzaferro, Jardim Europa; **Indicação nº 395**, de 2016, do Vereador Odair Maccari: construção de boca de lobo na Avenida Marechal Castelo Branco, esquina com a Rua Vitória, no Distrito de Novo Sarandi; **Indicação nº 396**, de 2016, do Vereador Odair Maccari: pavimentação asfáltica da Estrada Rural OT-110, no trecho da Estrada da Cerâmica até a BR-163; **Indicação nº 397**, de 2016, do Vereador Reinaldo Rocha: colocação de cascalho na rua Martin Heck, na Vila Bom Jesus II; **Indicação nº 398**, de 2016, do Vereador Renato Reimann: ampliação e melhorias no Centro de Eventos do Distrito de Vila Nova; **Indicação nº 399**, de 2016, do Vereador Renato Reimann: pavimentação asfáltica no pátio do Centro de Eventos de



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 05 de outubro de 2016

Edição nº 1.603

Página 10

Vila Nova; **Indicação nº 400**, de 2016, da Vereadora Sueli Guerra: implantação de travessia elevada na Rua Cerro Largo em frente a Farmácia Menino Deus, no Jardim Porto Alegre; **Indicação nº 401**, de 2016, do Vereador Walmor Lodi: melhorias na sinalização e implantação de redutores de velocidade no cruzamento da Rua Almirante Barroso com a Rua Armando Luís Arrosi. Concluída a apresentação das indicações, o Presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: Requerimento nº 107, de 2016**, dos Vereadores Renato Reimann, Adriano Remonti, Alcídio Pastório, Edinaldo Santos, Luiz Johann, Rogério Massing, Tita Furlan e da Vereadora Sueli Guerra: moção de aplausos à Escola Municipal Washington Luiz e à Escola Estadual Campo de Novo Sobradinho pela realização do desfile de 7 de Setembro no Distrito de Novo Sobradinho. Colocado em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater o requerimento, desta forma, nos termos do Regimento Interno, o silêncio importou em aprovação tácita.

### GRANDE EXPEDIENTE

Acessaram a tribuna para se pronunciar os Vereadores Odair Maccari, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Sueli Guerra, Wagner Delabio, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Airton Paula, Alcídio Pastório, Edinaldo Santos, Genivaldo Paes, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti (00:13:06)\*. Passado para o pronunciamento dos líderes de bancadas, do governo e da oposição, os vereadores fizeram uso da tribuna na seguinte ordem: Vereadora Sueli Guerra (Líder do PMDB) e Vereador Reinaldo Rocha (Líder do PDT), que passou a palavra ao Vereador Genivaldo Paes (01:43:30)\*.

### ORDEM DO DIA

Constatada a ausência dos Vereadores Rogério Massing e Tita Furlan e confirmada a presença dos demais Vereadores e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO: Projeto de Lei nº 122, de 2016**, do Poder Executivo, que procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 123, de 2016**, do Poder Executivo, que procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 124, de 2016**, do Poder Executivo, procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2017, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 125, de 2016**, do Poder Executivo, que procede a alteração na legislação que dispõe sobre o orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016, e autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado

por unanimidade. **Projeto de Lei nº 104, de 2016**, dos Vereadores Wagner Delabio e Marcos Zanetti, que dispõe sobre o comércio de artigos de conveniência e prestação de serviços de utilidade pública em farmácias e drogarias, no Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei, na forma da Redação do Vencido, foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 108, de 2016**, do Poder Executivo, que autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de rede de energia elétrica na Linha Speraífico, neste Município. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 111, de 2016**, do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Sérgio Canan. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 116, de 2016**, do Vereador Lucio de Marchi, que declara de utilidade pública o Grêmio Recreativo Esportivo Social e Cultural Torcida Porcos Selvagens. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 121, de 2016**, da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, que altera a legislação que estabelece normas para as eleições de diretores de escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da rede pública municipal de ensino de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o Vereador Luiz Johann acessou a tribuna para declarar seu voto (02:04:08)\*. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o Presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 104, 108, 111, 116, 121, 122, 123, 124 e 125, de 2016, com deliberação favorável em turno final, nesta sessão, seriam encaminhados, em forma de autógrafos, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO: Projeto de Lei nº 112, de 2016**, do Poder Executivo, que concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Luiz Edson Fachin. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Na ausência de inscrições para discussão do projeto passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação da matéria em primeiro turno, o Presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 112, de 2016, aprovado em primeiro turno nesta sessão, seria apreciado em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão. Neste momento, o Presidente cientificou o plenário que dia 30 de setembro, sexta-feira, neste auditório, às 14h, ocorreria a audiência pública onde o Poder Executivo demonstraria e avaliaria o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2016, para a qual a comunidade e todos os vereadores e vereadora estão convidados.

### COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

Por fim, o Presidente passou para as Comunicações Parlamentares, sendo que os Vereadores Renato Reimann, Adriano Remonti, Alcídio Pastório, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi e Odair Maccari fizeram uso da tribuna (02:07:20)\*. Cumprida a finalidade da sessão



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VII

Toledo, 05 de outubro de 2016

Edição nº 1.603

Página 11

ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara, Vereador Ademar Dorfschmidt, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e trinta e um minutos (16h31min), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada por ele e pelo Primeiro-Secretário, Vereador Vagner Delabio.

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente da Câmara Municipal

VAGNER DELABIO  
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO  
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)  
SALA DAS SESSÕES, 3 de outubro de 2016

Presidente do Legislativo

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP 77/2016.

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto: aquisição de portas, portões e janelas de alumínio e ferro e lixeiras e estruturas metálicas para as obras da EMDUR. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 10 (dez) empresas proponentes, sendo elas: AAB METALÚRGICA LTDA – ME, CNPJ 11.093.621/0001-83; GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA – ME, CNPJ 03.360.177/0001-97; JLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME, CNPJ 95.370.730/0001-90; MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI – EPP, CNPJ 11.358.329/0001-45; SOS PARQUES – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PARQUES E ARTEFATOS DE METAL LTDA - ME, CNPJ 68.723.998/0001-96; SUL ALUMÍNIOS LTDA - ME, CNPJ 00.970.658/0001-26; TDF COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME, CNPJ 19.055.497/0001-73; T. ZOTTI CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA - ME, CNPJ 11.857.665/0001-32; COMERCIAL ACTUS LTDA, CNPJ 22.108.033/0001-92 e MULTIMETAL LTDA - EPP, CNPJ 04.770.419/0001-83. A empresa GENÉSIO JOSÉ ROEGELIN & CIA LTDA – ME foi vencedora no Lote 01 dos itens 01 com o valor unitário de R\$ 153,00; 02 - R\$ 112,00; 03 - R\$ 111,00; 05 - R\$ 128,00; 07 - R\$ 165,00; 08 - R\$ 149,00 e 09 - R\$ 108,00; e foi vencedor no Lote 02 dos itens 01 com o valor unitário de R\$ 59,00 e 02 - R\$ 94,00; perfazendo um valor total para os itens ganhos de R\$ 145.860,00 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais). A empresa SUL ALUMÍNIOS LTDA - ME foi vencedora no Lote 01 dos itens 04 com o valor unitário de R\$ 444,00; 06 - R\$ 518,00 e 10 - R\$ 121,00; perfazendo um valor total para os itens ganhos de R\$ 94.980,00 (noventa e quatro mil novecentos e oitenta reais). As empresas vencedoras foram declaradas HABILITADAS.

Toledo, 04 de outubro de 2016. Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt  
Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.